



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 E
145 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Redenção-PA, em 15/12/2023

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 112, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a recondução do mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Redenção-PA - IPMR, para o triênio 2024/2026.

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção e demais legislações, e

CONSIDERANDO os termos do § 2º do Art. 71, da Lei Complementar Municipal nº 058, de 08 de setembro de 2011, que dispõe que os membros do Conselho previdenciário terão mandato de 03 (três) anos permitida a recondução com a totalidade de cada representação de seus membros.

DECRETA:

Art. 1º Fica reconduzido o mandato dos membros do **Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Redenção-PA - IPMR**, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e os Conselheiros eleitos pelos Servidores Públicos Municipais, nomeados para o **triênio de 2024/2026**, conforme relação abaixo:

CONSELHEIROS INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:

- Odinethe Bessa Ribeiro - Titular;
- Gleiberson Nogueira Rocha - Suplente;
- Ozânia Mendes Alves - Titular;
- Soraia da Silva Lima - Suplente.

CONSELHEIROS INDICADOS PELO PODER LEGISLATIVO:

- Maria Nessiene Gomes da Silva Leão - Titular;
- Cicero Dias de Oliveira - Suplente.

CONSELHEIROS ELEITOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

- João Batista Lopes Ferreira - Titular;
- Ronilson de Souza Feitas - Titular;
- Lenival Estevão Alves - Suplente;
- Donizetti Moreira Nunes - Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCELO FRANCA
BORGES:44608861
620

Assinado de forma digital
por MARCELO FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2023.12.15 12:13:49
-03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 15/12/2023, às 12h30** do seguinte documento:


DECRETO MUNICIPAL Nº 112, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a recondução do mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Redenção-PA - IPMR, para o triênio 2024/2026.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021